



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA Nº 188

EXERCÍCIO

19

LEI Nº 552/ 93

AUTORIZA AUMENTO SALARIAL AO FUNCIONALISMO PÚBLICO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PUBLICAÇÃO EM

03 NOV 1993

Prefeitura Municipal  
de Bonfinópolis

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

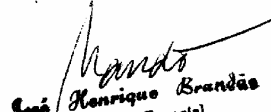
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um aumento salarial ao funcionalismo público Municipal ao índice de 30% (TRINTA POR CENTO) dos atuais vencimentos para toda a categoria de servidores a partir do mês de outubro corrente.

Art. 2º - Os recursos necessários ao cumprimento do que dispõe o artigo anterior, advirão do aumento natural da receita orçamentária mensal.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 03 de novembro de 1993.

  
MAYOR  
MUNICIPAL

  
JOSÉ  
Henrique Brandão  
Assessor Especial